



# CRONOGRAMA PROCESSUAL



## RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO NOMA

Noma do Brasil S/A, Noma Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários LTDA,

Noma Participações S.A e Hubner Implementos Rodoviários LTDA

Autos nº 0011185-53.2022.8.16.0160

3<sup>a</sup> Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá – Estado do Paraná





Movimento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	25/11/2022	art. 51	Pedido de Recuperação Judicial
20	29/11/2022	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e§ 1º	Deferimento do processamento
	01/12/2022		Veiculação da decisão de deferimento do processamento da RJ no DJ-e
35	30/11/2022	art. 33	Aceitação da nomeação da AJ e requerimento para que a nomeação seja realizada em nome da pessoa jurídica da AJ
39	01/12/2022		Petição da AJ solicitando as alterações necessárias no Sistema PROJUDI, a fim de que os prazos decorrentes da LRE incorretamente expedidos sejam contados em dias corridos
49	08/12/2022		Decisão declarando suspeição por parte da Juíza
62	12/12/2022		Decisão dando seguimento ao feito pelo Juiz Substituto
73	13/12/2022	art. 33	Juntada de termo de compromisso da AJ
74	14/12/2022		Pedido de Tutela de Urgência das Recuperandas para impedir a consolidação de propriedade pelo Banco Bradesco do imóvel de Matrícula n. 4.459, bem essencial das Recuperandas
82	15/12/2022		Manifestação dos credores DAVID JUNIOR SOARES MOTA, JOSÉ CARLOS MONTEIRO E SILAS PESSOA requerendo a realização de constatação prévia, bem como revogação da decisão de mov. 20 sob alegação de conluio entre a AJ e a Safegold Gerenciamento de Capital Ltda
89	19/12/2022		Parecer da AJ opinando pelo reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula nº 4.459
99	21/12/2022		Relatório Inicial
102	22/12/2023		Parecer do MP opinando pelo deferimento do pedido de mov. 74





<b>104</b>	22/12/2022		Decisão que deferiu o Pedido de Antecipação de Tutela de mov. 74, declarando a essencialidade do bem imóvel de matrícula nº 4.459
<b>131</b>	11/01/2023		Petição da AJ requerendo a apreciação da manifestação de mov. 39 e opinando pelo indeferimento da pretensão vergastada de mov. 82
<b>131.2</b>	11/01/2023	Art. 52, §1º	Edital do art. 52, §1º
<b>137</b>	13/01/2023		Decisão determinando a suspensão do feito até ulterior manifestação da d. Juíza suspeita sobre a nomeação da AJ no feito. Manifestação das Recuperandas sobre a petição dos credores (seq. 82)
<b>145</b>	19/01/2023		Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco em face da r. decisão (seq. 104)
<b>158</b>	26/01/2023		Apresentação do PRJ pelas Recuperandas
<b>163</b>	27/01/2023	Art. 53	1º RMA
<b>166</b>	31/01/2023		Petição das Recuperandas requerendo o reconhecimento da sujeição do FGTS como crédito trabalhista ao quadro geral de credores e liberação dos valores bloqueados em execução, conforme Ofício (seq. 154)
<b>190</b>	10/02/2023		Relatório do PRJ
<b>199</b>	13/02/2023	Art. 22, II, H	Parecer do MP sobre o pedido de suspeição da AJ, pugnando pela manutenção da nomeação da atual AJ
<b>208</b>	16/02/2023		Petição da AJ opinando pelo reconhecimento do FGTS como crédito trabalhista e sujeito aos efeitos da RJ e pela liberação dos valores constritos da demanda de execução
<b>228</b>	24/02/2023		2º RMA
<b>235</b>	28/02/2023		Decisão da Juíza Dra. Ketbi esclarecendo o reconhecimento de sua suspeição.
<b>243</b>	01/03/2023		Tutela de urgência requerida pelas Recuperandas nos termos da petição de seq. 190
<b>253</b>	07/03/2023		





257	08/03/2023		Decisão determinando a intimação das Fazendas (Federal e Estadual) para manifestar sobre o pedido das Recuperandas e, sucessivamente, ao AJ.
293	22/03/2023		Petição Procurador do Estado do PR
295	22/03/2023		Petição Procurador da União
304	24/03/2023		Manifestação da AJ no tocante à tutela de urgência reiterando o posicionamento exarado em manifestação de seq. 228.
314	31/03/2023		3º RMA
318	10/04/2023		Parecer do MP opinando pelo indeferimento do pedido de suspensão da execução fiscal, autos n. 5000968-64.2022.4.04.7003, e do pedido de suspensão de exigibilidade das CDA's FGPR201801629, FGPR202202539, FGPR201801659 e FGPR202101331 e opinou favoravelmente ao pedido de desbloqueio de valores restrito nos autos n. 0016444-46.2017.8.16.0017
329	14/04/2023		Manifestação da AJ higienizando o feito e opinando pela essencialidade do bem "TORNO CNC MAZAK MOD ELO: QUICK TURN SMART 200 SERIE 223.001" penhorado na ação n. 0016444-46.2017.8.16.0017
333	23/04/2023		Manifestação da Fazenda Pública Estadual indicando débitos tributários em nome da empresa Hubner
347	28/04/2023		4º RMA
373	16/05/2023		Petição dos credores trabalhistas apresentando documentos referentes as alegações realizadas anteriormente ao seq. 82.
385	23/05/2023	Art. 6º, §4º	Pedido de prorrogação do stay period até a homologação do Plano de Recuperação Judicial, após a aprovação da Assembleia Geral de Credores.
	28/05/2023	Art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (stay period)
395	29/05/2023	Art. 22, inc. I, "a"	Manifestação da AJ opinando pela prorrogação do stay period pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, juntando o comprovante





			de envio das Cartas aos credores, e impugnando as alegações dos credores trabalhistas (seq. 373)
<b>397</b>	31/05/2023		5º RMA
<b>401</b>	07/06/2023	Art. 52, §1º e art. 6º, §4º	Decisão determinando a retomada do feito, através da publicação do Edital do art. 52, §1º, da LRE, além da prorrogação do stay period até ulterior votação do PRJ, bem como determinando a contagem dos prazos em dias corridos, indeferindo os pedidos de suspeição da AJ e constatação prévia realizado pelos credores ao seq. 82. Além disso, determinou a suspensão da Ação de execução n. 0016444-46.2017.8.16.0017, a devolução dos valores nela constritos e, por fim, indeferiu o pedido de suspensão da Execução Fiscal ajuizada sob o n. 5000968-64.2022.4.04.7003, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Maringá, e de suspensão da exigibilidade das CDAs FGPR202202539, FGPR201801659 e FGPR201801629, além de outras determinações.
<b>460</b>	26/06/2023	Art. 52, §1º	Apresentação da minuta do Edital do art. 52, §1º, da LRE pela AJ
<b>462</b>	26/06/2023	Art. 24, §1º	Petição da AJ sobre fixação de remuneração provisória
<b>474</b>	30/06/2023		6º RMA
<b>485</b>	04/07/2023	Art. 52, §1º	Expedição do edital do art. 52, §1º, da LRE
<b>489</b>	04/07/2023		Certidão determinando a intimação das Recuperandas nos termos do item 2.6 da decisão de seq. 20, a fim de que se comprove a publicação do Edital do art. 52, §1º, da LRE
<b>499</b>	07/07/2023		Informação de cessão de crédito, requerendo a substituição dos credores OPERA FIDC e PERFIL SECURITIZADORA S.A. para OXSS III - FIDC
<b>585</b>	26/07/2023		Manifestação das Recuperandas acerca da intimação de seq. 485, informando que a publicação do Edital do art. 52, §1º da LRE no DJE deve se dar pela Secretaria, uma vez que a Serventia é o órgão oficial responsável pelo ato





586	26/07/2023	Pedido das Recuperandas para a implementação de DIP FINANCING conforme art. 69-A e seguintes da LRE e a possibilidade de entregar em garantia ao financiamento o imóvel de matrícula nº 3213
600	31/07/2023	7º RMA
602	02/08/2023	Manifestação do credor SAMUEL FERNANDES BENTO apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
603	02/08/2023	Manifestação do credor CAIO FELIPE DIAS RODRIGUES apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
604	02/08/2023	Manifestação do credor NADJA PEREIRA DE OLIVEIRA apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
605	02/08/2023	Manifestação do credor JORGE ALEXANDRE GOMES apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
608	04/08/2023	Manifestação da AJ requerendo autorização judicial para apresentar uma minuta consolidada do Edital do art. 7º, §2º, c/c art. 55, caput, ambos da LRE, além de outras considerações
611	08/08/2023	Manifestação da AJ acerca do pedido das Recuperandas para a implementação de DIP FINANCING, solicitado no seq. 586
651	31/08/2023	8º RMA
671	29/09/2023	9º RMA
685	11/10/2023	Manifestação dos credores CMTSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA e CMT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA requerendo o chamamento do feito à ordem para que: i) determinação para imediata publicação do edital do art. 52, §1º, da LRE, no Diário da Justiça do Estado do Paraná; ii) determinação de intimação da Recuperanda para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar a publicação deste edital em jornal de ampla circulação; iii) em caso de recusa por parte da Recuperanda, requer desde já a convocação da presente Recuperação Judicial em falência; dentre outras.





702	24/10/2023	Petição de credor, RDF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, requerendo a extinção do processo ante ao desvio de finalidade e prática de ato simulado, bem como o imediato afastamento da gestão da Recuperanda, e, ainda, a intimação do Administrador Judicial para que esclareça a prática de atos de falência e a vultuosa perda patrimonial, bem como a intimação do Ilmo. Representante do Ministério Público/PR.	
705	27/10/2023	10º RMA	
715	13/11/2023	Decisão determinando: a retificação/complementação do PRJ; a remuneração provisória da AJ; indeferindo o pedido para apresentação de uma minuta consolidada do Edital do art. 7º, §2º, c/c art. 55, caput, ambos da LRE, além de determinar pela publicação do Edital do art. 52, §1º	
724	13/11/2023	Manifestação da AJ, dentre outras questões, acerca do pedido de Publicação do Edital do art. 52, §1º, da LRE, sob pena de convolação em falência, e intervenção do Ministério Público; e a prática de atos de falência pelas Recuperandas e o possível esvaziamento patrimonial, conforme requerido na manifestação ao seq. 702.	
772	14/11/2023	Certidão intimando a Administradora Judicial para apresentação da minuta do Edital do art. 52, §1º	
749	16/11/2023	Art. 52, §1º	Juntada da Minuta do Edital do art. 52, §1º, da LRE pela Administradora Judicial
751	16/11/2023		Certidão registrando a publicação do Edital do art. 52, §1º para publicação no DJE/PR
	20/11/2023	Art. 52, §1º	Veiculação do Edital do art. 52, §1º no DJE/PR
	21/11/2023	Art. 52, §1º	Publicação do Edital do art. 52, §1º no DJE/PR
	22/11/2023	Art. 7º, §1º	Início do prazo para apresentação de Indicação de Divergência e/ou Habilitação de Crédito à Administradora Judicial
773	30/11/2023	11º RMA	





776	01/12/2023		Manifestação da AJ, dentre outras questões, acerca da remuneração provisória da AJ
794	12/12/2023		Petição do Estado do Paraná intimando as Recuperandas para apresentar as certidões de regularidade fiscal, como condição para que a recuperação judicial seja deferida
796	18/12/2023		12º RMA
797	19/12/2023		Manifestação dos credores CMTSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA e CMT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
834	22/01/2024		Manifestação do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
836	22/01/2024		Manifestação das Recuperandas, dentre outras questões, informando que, neste momento, não pretendem dar prosseguimento ao pedido de financiamento (DIP FINANCING)
837	22/01/2024	Art. 7º, §2º	Apresentação da Relação de Credores da AJ e da Minuta do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u., da LRE.
854	31/01/2024		13º RMA
869	09/02/2024	Art. 7º, §2º	Manifestação da AJ na qual postulou pela juntada, devidamente retificada, da Relação de Credores do art. 7º, §2º, da LRE, e de seus anexos, Planilha de Verificação de Crédito e Minuta do Edital do art. 7º, §2º, da LRE.
871	15/02/2024	Art. 55	Manifestação da credora Daros Representação E Transportes LTDA, apresentando objeção ao plano de recuperação judicial.
872	15/02/2024	Art. 55	Manifestação do credor Davigue Implementos Rodoviários LTDA, apresentando objeção ao plano de recuperação judicial.
888	28/02/2024	Art. 22, II, C	14º RMA
901	13/03/2024		Objeção ao PRJ pelo credor, REIVAX S.A.
902	14/03/2024		Manifestação da credora, CMTSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, sobre o Parecer da Administradora Judicial sobre o crédito relacionado no Edital do art. 7º, §2º, da LRE.





<b>909</b>	18/03/2024	Art. 24, §1º	Parecer da AJ sobre a proposta de remuneração definitiva em favor da auxiliar do Juízo.
<b>912</b>	20/03/2024	Art. 7º, §2º e 55	Expedição do Edital dos arts. 7º, §2º e 55, ambos da LRE.
<b>913</b>	20/03/2024		Juntada de informação sobre o encaminhamento do Edital do art. 7º, §2º e 55, ambos da LRE, para publicação no DJE do TJPR.
	21/03/2024	Art. 7º, §2º e 53, p.u.	Veiculação do Edital do art. 7º, §2º e 55, ambos da LRE no DJE/TJPR.
	22/03/2024	Art. 7º, §2º e 53, p.u.	Publicação do Edital do art. 7º, §2º e 55, ambos da LRE no DJE/TJPR.
	25/03/2024	Art. 8º	Termo inicial do Prazo de apresentação de Impugnação de Crédito e de apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
<b>935</b>	22/03/2024	Art. 24, §1º	Manifestação das Recuperandas concordando com a proposta de remuneração apresentada pela AJ.
<b>941</b>	26/03/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, GÖTZ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA.
<b>947</b>	28/03/2024	Art. 22, II, c	15º RMA
<b>979</b>	02/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor BANCO BRADESCO S/A
	03/04/2024	Art. 8º	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
<b>1064</b>	04/04/2024		Manifestação AJ informando que o Edital relativo à Relação de Credores da Administradora Judicial (art. 7º, §2º, LRE), bem como o Edital relativo ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, LRE), foi veiculado no Diário da Justiça Eletrônico do TJPR, dando início, portanto ao prazo de Impugnações à relação de credores da AJ e objeções ao PRJ.
<b>1068</b>	04/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.
<b>1072</b>	04/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, BANCO SAFRA S/A.
<b>1081</b>	05/04/2024		Manifestação OXSS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, reiterando a informação de cessões de créditos constantes dos seq. 499, a fim de que haja a substituição processual no Quadro Geral de Credores.





<b>1133</b>	12/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL.
<b>1134</b>	15/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, RDF – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
<b>1135</b>	16/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, PAULO HARUO HIRATA.
<b>1138</b>	17/04/2024		Objecção ao PRJ pelos credores, BANCO DAYCOVAL e DAY MAXX 2 FIDC
<b>1141</b>	19/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, META SECURITIZADORA S/A.
<b>1142</b>	19/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, META FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
<b>1143</b>	19/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, UNIQUE AAA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
<b>1144</b>	22/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, IAMASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS.
<b>1146</b>	23/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, CORRENTES ELOFORTE LTDA.
<b>1147</b>	23/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, NACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
<b>1149</b>	23/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, Hübner Componentes e Sistemas Automotivos S/A ("Hübner"; "Credora").
	23/04/2024	Art. 53, p.u. e art. 55, p.u.	Fim do prazo para apresentar objecção ao plano de recuperação judicial
<b>1150</b>	24/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, CLAUDEMIR DA SILVA e JORGE AGNALDO DA COSTA.
<b>1153</b>	29/04/2024		Objecção ao PRJ dos credores Alan Junior Martins e Anderson Aparecido Cordeiro
<b>1165</b>	30/04/2024	Art. 22, II, c	16º RMA
<b>1169</b>	07/05/2024		Comunicação de cessão parcial de crédito ao credor MGT PARTNER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.





1170	07/05/2024	Art. 36	Manifestação da AJ requerendo a convocação de AGC em modalidade híbrida, com a respectiva juntada da minuta do Edital do artigo 36, caput, da LRE.
1171	07/05/2024		Manifestação da AJ abordando sobre várias questões, dentre elas, se manifestou acerca das cessões parciais e sucessivas de crédito dos seq. 499, 1081 e 1169.
1189	11/05/2024		Manifestação da credora BALTA SECURITIZADORA S.A informando a realização de cessão de crédito
1192	14/05/2024		Manifestação da AJ abordando sobre várias questões, dentre elas, se manifestou acerca da cadeia de cessões de crédito do seq. 1189
1196	21/05/2024		Manifestação da AJ, dentre outras questões, requereu a conclusão dos autos ao d. Juízo visando a Convocação da Assembleia de Credores, conforme indicado no seq. 1170.
1197	23/05/2024		Registo de depósito judicial no valor de R\$ 548.205,07 decorrente da 06ª Vara Cível da Comarca de Maringá.
1200	28/05/2024		Manifestação das Recuperandas requerendo o levantamento dos valores depositados judicialmente.
1201	29/05/2024	Art. 22, II, c	17º RMA
1210	18/06/2024		Decisão que, dentre outras questões, i) fixou remuneração da AJ; ii) convocou Assembleia Geral de Credores, designando as datas de 26/07/2024, às 14h:00min para primeira convocação e 09/08/2024 no mesmo horário, para segunda convocação, no formato híbrido; e iii) autorizou a retificação da relação de credores, com as adequações decorrentes das cessões de crédito apresentadas aos seqs. 499, 1081, 1169 e 1189.
1217	18/06/2024	Art. 36	Expedição do Edital da AGC
1232	20/06/2024	Art. 36	Publicação do Edital da AGC





1232	24/06/2024	Art. 36, §1º	Manifestação da AJ opinando pela expedição de alvará de transferência à conta bancária indicada pelas Recuperandas em seq. 1200 do valor depositado nos autos em seq. 1198 e informando, que em cumprimento do art. 36, §1º, da LRE, que o Edital de convocação da AGC foi afixado em local visível e de forma ostensiva na sede e filiais das Recuperandas.
1245	27/06/2024	Art. 22, II, c	18º RMA
1262	05/07/2024		Manifestação das Recuperandas que, dentre outras questões, esclareceu acerca do racional econômico-financeiro adotado no negócio jurídico da cessão do crédito originário dos autos de Cumprimento de Sentença n.º 500545145.2019.4.04.7003, defendendo ainda a essencialidade dos bens penhorados neste Cumprimento de Sentença. Além disso, requereram o levantamento dos valores depositados judicialmente.
1267	09/07/2024		Manifestação das Recuperandas, em caráter de urgência, pelo reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula nº 81.357, do CRI de Tatuí-SP, objeto de execução pela Caixa Econômica Federal (CEF) em virtude do contrato nº 155553181900-5, garantido por alienação fiduciária. Alegam que o imóvel é fundamental para a operação e desenvolvimento de suas atividades, sendo indispensável manter a posse do bem até o encerramento do Stay Period.
1268	09/07/2024		Manifestação da AJ retificando a Relação de Credores, bem como, em face da proximidade do conclave, para que seja autorizada a colheita de votos em 2 (dois) cenários.
1285	11/07/2024		Manifestação da AJ opinando pela concessão da tutela de urgência de natureza cautelar requisitada pelas Recuperandas ao seq. 1267. Além disso, sugeriu-se a designação de audiência de conciliação entre as Recuperandas e a CEF.





1286	11/07/2024		Manifestação de Everton Antonio Ramos informando a realização de cessão de crédito firmado com o credor LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
1295	15/07/2024		Manifestação da AJ que, dentre outras questões, opinou pelo indeferimento dos requerimentos formulados pela credora RDF – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de seqs. 702 e 781.
1296	15/07/2024		Decisão que acolheu o pedido de tutela de urgência formulada ao seq. 1267, determinando a suspensão da consolidação da propriedade em trâmite perante o SRI de Tatuí /SP, envolvendo a matrícula nº 81.357, enquanto durar o stay period.
1328	22/07/2024		Decisão que, dentre outras questões, acolheu a retificação da lista de credores pela AJ e determinou que a AGC seja realizada em dois cenários de votação.
1331	23/07/2024		Manifestação das Recuperandas reiterando as manifestações de seq. 1200 e 1262, no qual pleitearam a liberação dos valores depositados judicialmente.
	26/07/2024	art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
1376	26/07/2024		Manifestação da AJ postulando a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação, laudo de credenciamento dos credores e procuradores presentes e arquivo relativo ao chat utilizado durante o ato. Informou ainda que os credores presentes não compuseram o quórum mínimo previsto no artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005 para instalação da Assembleia Geral de Credores, razão pela qual o ato terá sequência em 2ª Convocação.
1379	30/07/2024	Art. 22, II, c	19º RMA
1385	02/08/2024	Art. 36	Manifestação das credoras CMTSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA e CMT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pretendendo, em caráter de urgência, a suspensão da AGC designada para ocorrer ao dia 09/08/2024, até ulterior julgamento do incidente de fraude instaurado em face das Recuperandas sob nº 0003312-





			65.2023.8.16.0160 ou até decisão do AI decorrente do incidente de fraude sob nº 0025540- 92.2024.8.16.0000.
1394	06/08/2024		Comprovação de interposição de Agravo de Instrumento pela Caixa Econômica Federal em face da decisão proferida em seq. 1296
1395	06/08/2024	Art. 36	Manifestação da credora SB CRÉDITO SECURITIZADORA S/A, pugnando pela rejeição do pedido do seq. 1385, com a consequente manutenção da AGC para o dia 09/08/2024.
1397	06/08/2024	Arts. 36 e 43	Manifestação da credora Hübner Componentes e Sistemas Automotivos S/A. requerendo, em caráter de urgência, para que lhe seja concedido o exercício do direito de voz e voto na AGC do dia 09/08/2024.
1399	07/08/2024	Art. 36	Manifestação da AJ opinando pelo indeferimento do pedido de suspensão da AGC, formulado pelas credoras CMTSUL Implementos Rodoviários LTDA e CMT Implementos Rodoviários LTDA em seq. 1385.
1402	07/08/2024	Arts. 36 e 43	Manifestação da AJ opinando pela concessão da Tutela de Urgência de natureza cautelar pleiteada pela credora Hübner Componentes e Sistemas Automotivos S/A em seq. 1397, a fim de que seja autorizada a colheita do resultado das deliberações postas em votação na AGC em dois cenários, um com e outro sem o crédito da credora
1403	07/08/2024	Art. 36	Manifestação de credores trabalhistas requerendo que seja determinado em pauta da AGC a votação para PRJ alternativo em detrimento das alegadas ilegalidades e abusividades do PRJ apresentado
1404	08/08/2024	Art. 36	Decisão que indeferiu o pedido de suspensão da AGC formulado em seq. 1385 e deferiu o pedido de tutela de urgência para garantir o direito de voto à credora Hübner Componentes e Sistemas Automotivos S/A, que deverá ser exercido em dois cenários, devendo prevalecer o que for ulteriormente decidido pelo juízo recuperacional
1412	08/08/2024	Art. 36	Decisão de indeferimento do pedido de seq. 1403





	09/08/2024	art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
1423	09/08/2024	art. 36, I	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em 2ª convocação, através da qual restou aprovado pelos credores a suspensão do ato por 49 dias, com continuação prevista para 27/09/2024
1465	29/08/2024	Art. 22, II, C	20º RMA
1469	03/09/2024	Art. 36	Requerimento do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, em caráter de urgência, para ser aceito no pré-cadastro e para participar, com voto, na AGC marcada para o dia 27/09/2024
1470	04/09/2024	Art. 36	Manifestação das Recuperandas pela rejeição do pedido do BRDE de seq. 1469, haja vista a perda do prazo para realização do pré-cadastro
1487	09/09/2024	Art. 7º, §2º	Decisão que, dentre outras deliberações, revisou a remuneração da Administradora Judicial, substituiu o Watchdog e determinou nova publicação do Edital do art. 7º, §2º, da LRE
1557	16/09/2024		Requerimento de Atos Brasil LTDA de nulidade processual por não ter sido intimado
1583	17/09/2024		Comprovação pelo Watchdog substituído de apresentação de relatório circunstanciado do trabalho realizado, parecer final opinativo de proposições objetivas às devedoras e conta demonstrativa de honorários recebidos
1599	18/09/2024		Parecer da AJ pela rejeição do requerimento de nulidade processual formulado em seq. 1557, dentre outras questões
1602	19/09/2024	Art. 36	Decisão indeferindo o requerimento do BRDE e de ATOS (mov. 1488, 1469, 1557), declarando hígida a lista de credores preparada pela AJ como aptos a votarem o PRJ das devedoras na AGC por ocasião da reunião em continuação aprazada para o dia 27/09/2024.
1832	20/09/2024		Apresentação pelas Recuperandas de 1º Modificativo Consolidado ao PRJ
1690	24/09/2024	Art. 36	Requerimento de diversos credores trabalhistas de medida liminar para participação em AGC





1701	24/09/2024	Art. 36	Parecer da AJ pela rejeição da medida liminar pleiteada em seq. 1690, em razão da intempestividade do pré-cadastro
1709	24/09/2024	Art. 36	Decisão indeferindo o requerimento dos credores trabalhistas de seq. 1690, declarando hígida a lista de credores preparada pela AJ como aptos a votarem o PRJ das devedoras na AGC por ocasião da reunião em continuação iminente, aprazada para o dia 27/09/2024.
1834	25/09/2024		Apresentação pelo novo Watchdog de relatório de suas percepções sobre a Recuperação Judicial
1855	26/09/2024	Art. 36	Requerimento da credora MGT Partner Soluções Integradas LTDA de concessão de tutela provisória em caráter antecedente para que seja feita a colheita em separado do seu voto, com contabilização do crédito objeto dos autos de nº 0002925-16.2024.8.16.0160
1859	26/09/2024	Art. 36	Decisão acolhendo o pedido de tutela formulado em seq. 1855
1864	26/09/2024		Considerações pela credora Facicred – Companhia Securitizadora acerca do Modificativo ao PRJ apresentado em seq. 1832
1871	26/09/2024		Apresentação pelo Watchdog de laudo de constatação do imóvel de matrícula nº 81.357 do CRI de Tatuí/SP
1872	26/09/2024		Apresentação pela AJ de ata de reunião realizada entre as Recuperandas e a Caixa Econômica Federal sobre os atos de consolidação do imóvel de matrícula nº 81.357 do CRI de Tatuí/SP
1875	26/09/2024		Apresentação pelas Recuperandas de 2º Modificativo Consolidado ao PRJ
	27/09/2024	art. 36, I	Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
		Art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas ("stay period")
1894	27/09/2024	art. 36, I	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em continuação à 2ª convocação, através da qual restou aprovado pelos credores as propostas apresentadas em movs. 1632.2 e 1875, complementadas durante o ato assemblear
1911	30/09/2024	Art. 22, II, C	21º RMA





<b>1942</b>	02/10/2024		Manifestação do Watchdog informando o encerramento de seu múnus, diante da aprovação do PRJ
<b>1955</b>	03/10/2024	Art. 22, II, h	Apresentação pela AJ de Relatório sobre o PRJ aprovado em AGC
<b>1956</b>	04/10/2024		Manifestação do credor Iamasaki Advogados Associados requerendo a nulidade da cláusula do PRJ voltada aos credores trabalhistas, além de apontar nulidades no quórum de aprovação do PRJ em AGC
<b>1957</b>	04/10/2024		Manifestação do credor Marcelo Sergio Pereira requerendo a nulidade da cláusula do PRJ voltada aos credores trabalhistas, além de apontar nulidades no quórum de aprovação do PRJ em AGC
<b>2122</b>	09/10/2024		Manifestação da credora Unique AAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios requerendo a nulidade do PRJ
<b>2150</b>	11/10/2024		Parecer do MP sobre ilegalidades constantes no PRJ
<b>2152</b>	11/10/2024		Decisão saneadora que, dentre outras questões, fixou honorários ao Dr. Hélcio Kronberg, exonerando-o da função de Watchdog
<b>2215</b>	15/10/2024		Manifestação do credor Yhannatha Azevedo Rodrigues da Silva requerendo a nulidade do PRJ
<b>2218</b>	15/10/2024		Manifestação dos credores Nadja Pereira de Oliveira, Jorge Alexandre Gomes, Caio Felipe Dias Rodrigues, Samuel Fernandes Bento e Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues requerendo a nulidade da cláusula do PRJ voltada aos credores trabalhistas, além de apontar nulidades no quórum de aprovação do PRJ em AGC
<b>2558</b>	23/10/2024		Parecer da AJ acerca das alegações de nulidade do PRJ e acerca do quórum de votação da AGC
<b>2573</b>	25/10/2024		Manifestação do credor Anderson Mattos Silva requerendo a nulidade da cláusula do PRJ voltada aos credores trabalhistas
<b>2620</b>	29/10/2024	Art. 57	Manifestação das Recuperandas informando que efetuaram contato com o watchdog, ajustando a data para o pagamento integral do valor fixado na decisão de seq. 2152. Além disso,





2644	31/10/2024	Art. 22, II, c	informaram que, em atenção ao item "b", da mesma decisão, já estão diligenciando as certidões de regularidade fiscal
2650	01/11/2024		Manifestação da AJ informando a apresentação do 22º RMA em autos incidentais
2825	11/11/2024	Art. 57	Manifestação de Fatori Securitizadora de Créditos S/A informando a realização de cessão integral de seu crédito para a credora OPHIR CAPITAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A
2829	18/11/2024	Art. 57	Manifestação das Recuperandas pugnando pela prorrogação do prazo para apresentação das certidões de regularidade fiscal em 60 dias
2879	27/11/2024	Art. 57	Parecer da AJ que, dentre outras questões, concordou com o requerimento posto pelas Recuperandas de dilação do prazo para apresentação das certidões de regularidade tributária
2997	11/12/2024	Art. 58	Decisão que, dentre outras questões, afastou as discussões sobre a votação do PRJ de seqs. 2218, 1956, 1957, 2075 e 2573, rejeitou as alegações de nulidade de cláusulas de seqs. 2212 e 2215 e deferiu a prorrogação do prazo de 60 dias para que as devedoras apresentem suas certidões tributárias
3409	07/02/2025	Art. 57	Parecer da AJ tecendo considerações acerca das ilegalidades alegadas no parecer do MP de seq. 2150 sobre os créditos trabalhistas
3411	14/02/2025	Art. 57	Apresentação pelas Recuperandas de certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, assim como demais documentos e esclarecimentos sobre a equalização da dívida tributária em todas as esferas fiscais
3412	14/02/2025	Art. 57	Manifestação dos credores CMT e CMT SUL pelo indeferimento da homologação do PRJ em razão do descumprimento das exigências legais previstas no artigo 57 da Lei 11.101/05, com a consequente convocação da Recuperação Judicial em Falência
			Manifestação da credora Daros Representação e Transportes LTDA pelo indeferimento da homologação do PRJ em razão do descumprimento das exigências legais previstas no artigo 57 da Lei





			11.101/05, com a consequente convolação da Recuperação Judicial em Falência
<b>3428</b>	27/02/2025		Comunicação oriunda da Vara Cível de Nova Esperança/PR, expedida nos autos de Cumprimento de Sentença de nº 0003741-34.2018.8.16.0119, solicitando as anotações necessárias de penhora no rosto dos autos com relação ao crédito executado
<b>3431</b>	12/03/2025		Requerimento do credor Lucas Beletatti Avansi de concessão de tutela de urgência a fim de que as Recuperandas efetuem o pagamento antecipado de seu crédito habilitado por razões médicas
<b>3437</b>	19/03/2025	Art. 57	Parecer da Administradora Judicial a respeito da (ir)regularidade tributária das Recuperandas, opinando pela possibilidade de homologação do PRJ aprovado em AGC, sob a condição resolutiva de que comprovação superveniente da regularidade tributária perante os entes federal e estadual remanescentes
<b>3442</b>	26/03/2025	Art. 57	Decisão que, dentre outras deliberações, concedeu prazo de 90 dias corridos para que as Recuperandas apresentem suas certidões tributárias faltantes
<b>3748</b>	28/04/2025	Art. 57	Manifestação da Caixa Econômica Federal prestando esclarecimentos Sobre modalidades de parcelamento de verbas de FGTS
<b>3756</b>	13/05/2025	Art. 57	Manifestação do Município de Jaguariaíva/PR informando a existência de débitos tributários pelas Recuperandas
<b>3759</b>	15/05/2025	Art. 57	Manifestação do Município de Sarandi/PR informando a existência de débitos tributários pelas Recuperandas
<b>3760</b>	15/05/2025	Art. 57	Manifestação da Fazenda Nacional (União) informando que o pedido de certidão positiva com efeitos de negativa das Recuperandas foi indeferido por conta do atraso no pagamento das parcelas vencidas nas contas n. 9166614, 11271435 e 12177927
<b>3762</b>	16/05/2025	Art. 6º, §7º-B	Ofício oriundo da Vara Cível de Sarandi/PR, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial de nº 0006451-98.2018.8.16.0160,





			comunicando a constrição de 08 (oito) veículos de propriedade das Recuperandas
<b>3766</b>	26/05/2025		Ofício oriundo da 1ª Vara Cível de Tatuí/SP, expedido nos autos de Cumprimento de Sentença de nº 0004768-71.2022.8.26.0624, solicitando esclarecimentos quanto à possibilidade de realização de pesquisa de ativos financeiros em desfavor das Recuperandas
<b>3768</b>	27/05/2025	Art. 57	Prestação de esclarecimentos pelas Recuperandas a respeito da sua situação tributária
<b>3771</b>	02/06/2025		Ofício oriundo da Vara Cível de Sarandi/SP, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial de nº 0006456-23.2018.8.16.0160, solicitando esclarecimentos quanto à essencialidade do imóvel de matrícula nº 10.212 do Registro de Imóveis de Marialva/PR
<b>3775</b>	04/06/2025		Comunicação de cessão parcial de crédito entre a cedente Reivax S/A Automação e Controle para a cessionária MGT Partner Soluções Integradas LTDA
<b>3776</b>	06/06/2025		Comunicação de cessão parcial de crédito entre a cedente Reivax S/A Automação e Controle para a cessionária MGT Partner Soluções Integradas LTDA
<b>3777</b>	16/06/2025	Art. 57	Requerimento das Recuperandas para que o Município de Sarandi/PR seja oficiado para que apresente formas disponíveis de parcelamento do débito tributário
<b>3778</b>	18/06/2025	Art. 57	Prestação de informações pela Fazenda Nacional (União) a respeito do andamento do pedido de transação individual apresentado pelas Recuperandas
<b>3783</b>	30/06/2025	Art. 57 e 58	Manifestação das Recuperandas pelo reconhecimento da sua regularidade tributária e consequente concessão da recuperação judicial
<b>3784</b>	07/07/2025	Art. 7º-A	Ofício oriundo da Vara Cível de Sarandi/PR, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial de nº 0006480-51.2018.8.16.0160, solicitando esclarecimento quanto à essencialidade de bens móveis
<b>3787</b>	14/07/2025	Art. 57	Apresentação pelas Recuperandas de certidões de regularidade tributária federal e estadual





<b>3789</b>	16/07/2025	Art. 57	Decisão que, dentre outras deliberações, determinou a expedição de ofício aos municípios de Tatuí/SP e Sarandi/PR, solicitando informação da fase da negociação com as devedoras e sobre a existência ou não de regramento específico para parcelamento de dívida nestes casos.
<b>3835</b>	24/07/2025	Art. 57	Prestação de informações pelo Estado do Paraná a respeito da existência de pendências tributárias pelas Recuperandas
<b>3859</b>	30/07/2025		Manifestação da credora Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios requerendo o reconhecimento da insolvência econômica e jurídica das Recuperandas, com a convocação do procedimento em falência e afastamento do atual gestor
<b>3861</b>	31/07/2025	Art. 6º, §7º-A	Manifestação da AJ favorável ao reconhecimento da essencialidade dos maquinários indicados no ofício de seq. 3784
<b>3784</b>	04/08/2025	Art. 6º, §7º-A e art. 57	Manifestação das Recuperandas acerca da sua situação tributária e sobre a essencialidade dos bens indicados nos ofícios de seqs. 3762 e 3771
<b>3935</b>	12/08/2025	Art. 6º, §7º-A	Manifestação do Banco Bradesco S/A para que cesse o reconhecimento de essencialidade sobre os bens das Recuperandas em razão do encerramento do stay period
<b>4087</b>	13/08/2025		Comunicação de cessão de crédito entre Taipa Securitizadora S.A. e TaipaTSB Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padrinhados Multissetorial
<b>4088</b>	18/08/2025	Art. 6º, §7º-B	Ofício oriundo do Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP, expedido nos autos de Execução Fiscal de nº 1500584-61.2023.8.26.0624, solicitando informações sobre a possibilidade de manutenção ou suspensão da penhora recaída sobre direitos aquisitivos das Recuperandas sobre o imóvel de matrícula nº 76.907 do CRL de Tatuí/SP
<b>4092</b>	26/08/2025	Art. 6º, §7º-A	Ofício oriundo da Vara Cível de Sarandi/PR, expedido nos autos de Busca e Apreensão de nº 0012240-05.2023.8.16.0160, solicitando informações sobre a essencialidade dos bens móveis dados em garantia fiduciária





<b>4100</b>	01/09/2025	Art. 6º, §7º-A	Manifestação da AJ pelo reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula nº 10.212 do CRI de Marialva/PR
<b>4101</b>	01/09/2025	Art. 6º, §7º-A	Decisão de indeferimento do pedido da credora Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de seq. 3859 e reconhecimento da essencialidade dos bens indicados nas comunicações de seqs. 3711 e 3784
<b>4113</b>	02/09/2025	Art. 57	Apresentação pelas Recuperanda de todas as suas certidões de regularidade tributária
<b>4158</b>	08/09/2025		Oposição de Embargos de Declaração pelo Banco Bradesco S/A em face da decisão proferida no seq. 4101
<b>4165</b>	10/09/2025		Oposição de Embargos de Declaração pelo Banco Daycoval S/A em face da decisão proferida no seq. 4101
<b>4187</b>	17/09/2025	Art.57 e art. 58	Manifestação da AJ pela possibilidade de concessão da presente Recuperação Judicial, tendo em vista a comprovação da regularidade tributária pelas Recuperandas no seq. 4113
<b>4200</b>	19/09/2025		Oposição de Embargos de Declaração pelo Nacional Invest Fundo de Investimento em Dtos Creditórios em face da decisão proferida no seq. 4101
<b>4213</b>	26/09/2025	Art.57	Informação pelo Estado do Paraná de existência de pendências tributárias pelas Recuperandas
<b>4219</b>	26/09/2025	Art. 73	Manifestação da credora Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios não Padronizado Empírica Goal RJ requerendo a convocação do procedimento em falência
<b>4247</b>	29/09/2025	Art.57	Informação pelo Município de Sarandi/PR de existência de pendências tributárias pelas Recuperandas
<b>4264</b>	29/09/2025	Art. 6º, §7º-A	Manifestação da AJ favorável parcialmente ao reconhecimento da essencialidade dos veículos indicados no ofício de seq. 3762 e sobre os Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A no seq. 4158
<b>4417</b>	20/10/2025		Comunicação oriunda da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR, expedida nos autos de Execução de Título Extrajudicial de nº 0018125- 17.2018.8.16.0017, solicitando informações sobre a





4418	22/10/2025	art. 58	essencialidade do imóvel de matrícula nº 76.907 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP Decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial às empresas devedoras, dentre outras questões relacionadas à essencialidade de ativos
------	------------	---------	---

### EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
22/10/2027	art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da

